



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.398/2007

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 2.298.200,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 2.298.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2404	12361050-2.027	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		500.000,00
2404	12361050-2.027	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	500.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			500.000,00	500.000,00
ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.398/2007

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-2.048	3.3.90.30.00-Material de Consumo	40.000,00	
2701	20605101-2.048	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
2701	20606105-2.049	3.3.90.30.00-Material de Consumo	60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			130.000,00	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08243127-1.042	3.3.90.30.00-Material de Consumo		29.200,00
2801	08244120-2.054	3.3.90.14.00-Diárias-Civil	160,00	
2801	08244120-2.054	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	10.000,00	
2801	08244120-2.054	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	30.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	20.240,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2801	08244120-2.055	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	83.300,00	
2801	08244120-2.055	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	29.200,00	
2801	08244120-2.055	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	9.400,00	
2801	08244134-1.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00	
2801	08244134-1.041	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	10.000,00	
2801	08244134-1.041	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		5.000,00
2801	08244134-1.041	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		10.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.30.00-Material de Consumo		52.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		470.000,00
2801	08244135-1.043	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		90.000,00
2801	08244135-1.043	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		48.000,00
2801	16482123-1.044	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		340.000,00
2801	16482123-2.056	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	5.000,00	
2802	08243125-1.045	3.3.90.30.00-Material de Consumo	15.000,00	
2802	08243125-1.045	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2802	08243125-1.045	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	8.000,00	
2802	08243125-1.045	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	73.000,00	
2802	08243127-1.046	3.3.90.30.00-Material de Consumo		10.000,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.398/2007

2802	08243127-1.046	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	2.000,00	
2802	08243127-1.046	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2.000,00	
2802	08243127-1.046	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	6.000,00	
2802	08243131-2.057	3.3.90.18.00-Aux.Fin.a Estudantes		744.000,00
2802	08243131-2.057	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	653.000,00	
2802	08244135-1.047	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	25.000,00	
2802	08244135-1.047	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	10.000,00	
2802	08244135-1.047	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	11.000,00	
2803	08243127-2.061	3.3.90.30.00-Material de Consumo	62.600,00	
2803	08243127-2.061	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	70.300,00	
2803	08243127-2.061	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24.000,00	
2803	08243127-2.061	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	24.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	205.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
2803	08243127-2.062	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	10.000,00	
2803	08243127-2.062	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.458.200,00	1.798.200,00

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	13392192-2.074	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
3301	13392192-2.074	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	120.000,00	
3302	27812195-1.059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			210.000,00	
TOTAL GERAL			2.298.200,00	2.298.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Gabinete Do Prefeito Municipal De Vitória Da Conquista, 13 de abril de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

